

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, com sede na Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM – CEP 69.445-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.628.020/0001-62, neste ato representada pela prefeita municipal, a senhora **KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Nº 16221613, CPF Nº 684.018.092-15, residente e domiciliado a Rua Álvaro Maia, S/N, Centro, Anamã/AM - CEP: 69.445-000, e pelo **Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**, a Senhora **KATIANE DANTAS RIBEIRO**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026**, publicada no 12 de janeiro de 2026, processo administrativo n.º 005/2026, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, especificados nos itens 01 a 118 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.749.864/0001-30, com sede na avenida André Araujo, nº 2721, Parque Morada do Sol, bairro Aleixo, cidade de Manaus/AM - CEP: 69060000

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R\$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Calibração dos parâmetros médicos, Limpeza dos acessórios, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	1	4	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 470,00	12 meses
Substituição do teclado de membrana do painel (Manutenção Corretiva);	2	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 180,00	12 meses
Substituição da placa mãe (Manutenção Corretiva);	3	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 150,00	12 meses
Substituição da placa fonte (Manutenção	4	2	SALYSSON DA SILVA	Serviço	R\$ 160,00	12 meses

Corretiva);			PAULINO LTDA			
Substituição das baterias (Manutenção Corretiva).	5	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 175,00	12 meses
Limpeza interna e externa do equipamento, Averiguação das placas, Averiguação dos cabos, Averiguação do pedal, Calibração dos parâmetros conforme fabricante (Manutenção Preventiva);	6	4	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 640,00	12 meses
Substituição placa fonte (Manutenção Corretiva);	7	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 720,00	12 meses
Substituição do módulo de potência (Manutenção Corretiva);	8	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 430,00	12 meses
Substituição do Pedal (Manutenção Corretiva);	9	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 210,00	12 meses
Substituição da placa neutra (Manutenção Corretiva);	10	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 670,00	12 meses
Substituição da caneta (Manutenção Corretiva);	11	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 215,00	12 meses
Substituição da placa mãe (Manutenção Corretiva).	12	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 900,00	12 meses
Averiguação da parte elétrica, averiguação do bloco hidráulico, averiguação do pedal de elevação, lubrificação da engrenagem, limpeza interna e externa (Manutenção preventiva);	13	4	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 1.450,00	12 meses
Substituição do óleo hidráulico (Manutenção Corretiva);	14	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 1.000,00	12 meses
Substituição da Placa Principal (Manutenção Corretiva);	15	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 2.000,00	12 meses
Substituição do motor (Manutenção Corretiva);	16	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 800,00	12 meses
Substituição do Pedal (Manutenção Corretiva); - MESA CIRURGICA ORTOSINTESE	17	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 450,00	12 meses
Substituição do Teclado da Membrana do Pinel (Manutenção Corretiva);	18	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 310,00	12 meses
Substituição da Perneira Bipartida (Manutenção Corretiva).	19	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 500,00	12 meses
Avaliação dos cabos e	20	4	SALYSSON DA	Serviço	R\$ 2.800,00	12 meses

conetores elétricos, Limpeza do banco de dados de pacientes, Calibração da imagem do monitor, Calibração e limpeza do track ball, Calibração da placa do ganho/profundidade, Limpeza interna e externa do teclado, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva) - AP. DE ULTRASSONOGRAFIA MARCA ALFAMED			SILVA PAULINO LTDA			
Substituição da fonte (Manutenção Corretiva) - AP. DE ULTRASSONOGRAFIA MARCA ALFAMED	21	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 2.000,00	12 meses
Substituição da placa de vídeo (Manutenção Corretiva);	22	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 1.500,00	12 meses
Substituição do track ball (Manutenção Corretiva);	23	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 2.100,00	12 meses
Substituição do teclado (Manutenção Corretiva);	24	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 1.100,00	12 meses
Substituição da placa de ganho/profundidade (Manutenção Corretiva);	25	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 2.400,00	12 meses
Reinstalação de software (Manutenção Corretiva);	26	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 4.200,00	12 meses
Substituição do HD (Manutenção Corretiva);	27	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 2.800,00	12 meses
Substituição de transdutor (Manutenção Corretiva);	28	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 5.898,00	12 meses
Averiguação da parte elétrica, averiguação do bloco hidráulico, averiguação do pedal de elevação, lubrificação da engrenagem, limpeza interna e externa (Manutenção preventiva);	29	4	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 1.250,00	12 meses
Substituição do óleo hidráulico (Manutenção Corretiva); - MESA DE PARTO MARCA ORTOSINTESE MOD. MC157	30	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 310,00	12 meses
Substituição da Placa Principal (Manutenção Corretiva); - MESA DE	31	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 780,00	12 meses

PARTO MARCA ORTOSINTESE MOD. MC157						
Substituição do motor (Manutenção Corretiva); - MESA DE PARTO MARCA ORTOSINTESE MOD. MC157	32	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 800,00	12 meses
Substituição do Pedal (Manutenção Corretiva); - MESA DE PARTO MARCA ORTOSINTESE MOD. MC157	33	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 650,00	12 meses
Substituição do Teclado da Membrana do Pannel (Manutenção Corretiva);	34	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 510,00	12 meses
Substituição da Perneira Bipartida (Manutenção Corretiva). MESA DE PARTO MARCA ORTOSINTESE MOD. MC157	35	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 800,00	12 meses
Averiguação do sistema elétrico, Ajustes e calibração de intensidade das lâmpadas, Limpeza dos espelhos multifacetados, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	36	4	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 1.255,00	12 meses
Substituição das lâmpadas (Manutenção Corretiva);	37	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 300,00	12 meses
Substituição dos conectores da lâmpada (Manutenção Corretiva);	38	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 130,00	12 meses
Substituição da fiação elétrica (Manutenção Corretiva);	39	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 400,00	12 meses
Substituição do espelho multifacetado (Manutenção Corretiva);	40	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 200,00	12 meses
Substituição do botão liga/desliga (Manutenção Corretiva);	41	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 210,00	12 meses
Substituição do relé (Manutenção Corretiva).	42	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 154,00	12 meses
Ajuste da temperatura; Limpeza das engrenagens; Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva). SELADORA MARCACLEAN PACK	43	4	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 800,00	12 meses
Substituição da resistência (Manutenção Corretiva);	44	2	SALYSSON DA SILVA	Serviço	R\$ 145,00	12 meses

SELADORA MARCACLEAN PACK			PAULINO LTDA			
Substituição da fita (Manutenção Corretiva);	45	6	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 152,00	12 meses
Substituição do termostato (Manutenção Corretiva);	46	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 139,00	12 meses
Substituição do potenciômetro (Manutenção Corretiva).	47	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 150,00	12 meses
Ajustes e calibração do termostato, Ajustes de temperatura, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	48	4	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 2.800,00	12 meses
Substituição da placa de controle de temperatura (Manutenção Corretiva); AUTOCLAVE MARCA BAUMER MOD. 100LTS	49	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 1.890,00	12 meses
Substituição da guarnição de borracha (Manutenção Corretiva); AUTOCLAVE MARCA BAUMER MOD. 100LTS	50	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 1.750,00	12 meses
Substituição da resistência (Manutenção Corretiva);	51	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 1.450,00	12 meses
Substituição sensor de temperatura (Manutenção Corretiva);	52	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 348,00	12 meses
Substituição dos fusíveis (Manutenção Corretiva); AUTOCLAVE MARCA BAUMER MOD. 100LTS	53	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 110,00	12 meses
Substituição do porta fusível (Manutenção Corretiva).	54	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 110,00	12 meses
Ajustes mecânico, Lubrificação das engrenagens, Ajustes de temperatura, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva).	55	4	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 1.380,00	12 meses
Substituição das engrenagens (Manutenção Corretiva);	56	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 148,00	12 meses
Substituição do painel frontal (Manutenção Corretiva);	57	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 745,00	12 meses
Substituição do motor (Manutenção Corretiva); SECADORA INDUSTRIAL	58	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 2.990,00	12 meses
Substituição do	59	2	SALYSSON DA	Serviço	R\$ 910,00	12 meses

controlador digital (Manutenção Corretiva);			SILVA PAULINO LTDA			
Substituição da placa mãe (Manutenção Corretiva); SECADORA INDUSTRIAL	60	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 1.400,00	12 meses
Ajustes mecânico, Lubrificação das engrenagens, Ajustes de temperatura, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva). CENTRIFUGA INDUSTRIAL MARCA BAUMER	61	4	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 1.800,00	12 meses
Substituição das engrenagens Manutenção Corretiva); CENTRIFUGA INDUSTRIAL MARCA BAUMER	62	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 345,00	12 meses
Substituição do painel frontal (Manutenção Corretiva); CENTRIFUGA INDUSTRIAL MARCA BAUMER	63	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 750,00	12 meses
Substituição do motor (Manutenção Corretiva);CENTRIFUGA INDUSTRIAL MARCA BAUMER	64	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 3.000,00	12 meses
Substituição do controlador digital (Manutenção Corretiva); CENTRIFUGA INDUSTRIAL MARCA BAUMER	65	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 2.100,00	12 meses
Substituição da placa mãe (Manutenção Corretiva); CENTRIFUGA INDUSTRIAL MARCA BAUMER	66	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 2.700,00	12 meses
Ajustes mecânico, Lubrificação das engrenagens, Ajustes de temperatura, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva). LAVADORA INDUSTRIAL	67	4	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 1.800,00	12 meses
Substituição das engrenagens (Manutenção Corretiva); LAVADORA INDUSTRIAL	68	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 945,00	12 meses
Substituição do painel frontal (Manutenção	69	2	SALYSSON DA SILVA	Serviço	R\$ 1.689,00	12 meses

Corretiva); LAVADORA INDUSTRIAL			PAULINO LTDA			
Substituição do motor (Manutenção Corretiva); LAVADORA INDUSTRIAL	70	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 3.480,00	12 meses
Substituição do controlador digital (Manutenção Corretiva); LAVADORA INDUSTRIAL	71	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 2.090,00	12 meses
Substituição da placa mãe (Manutenção Corretiva); LAVADORA INDUSTRIAL	72	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 2.690,00	12 meses
Averiguação dos cabos e conectores; Averiguação na parte elétrica; Avaliação e limpeza do motor de passo; Averiguação do cabeçote; Averiguação do pedal; Averiguação da bandeja de compressão; Averiguação e ajustes da placa do painel do comando; Configuração do painel de controle; Calibração da Placa de Pressão REG PCB; Calibração da Placa do Sensor do PCB; Calibração da difusora do buck; Ajustes da bandeja de compressão; Calibração dos parâmetros. Testes funcionais (Manutenção Preventiva); MAMOGRAFO	73	4	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 3.400,00	12 meses
Substituição CPU de Comando (Manutenção Corretiva); MAMOGRAFO	74	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 3.400,00	12 meses
Substituição da placa de pressão REG PCB (Manutenção Corretiva); MAMOGRAFO	75	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 3.400,00	12 meses
Substituição da placa do sensor do PCB (Manutenção Corretiva); MAMOGRAFO	76	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 3.400,00	12 meses
Substituição do pedal (Manutenção Corretiva);	77	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 3.400,00	12 meses
Substituição da lâmpada (Manutenção Corretiva);	78	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 1.240,00	12 meses

Substituição da bandeja de compressão (Manutenção Corretiva);	79	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 3.400,00	12 meses
Substituição da correia dentada (Manutenção Corretiva).	80	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 1.880,00	12 meses
Calibração das técnicas radiográficas, Calibração das referências de KV/mA, Limpeza dos contatos elétricos, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva).	81	4	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 1.850,00	12 meses
Substituição da Unidade selada de emissor de raio-x (Manutenção Corretiva);	82	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 3.400,00	12 meses
Substituição do disparador (Manutenção Corretiva)	83	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 800,00	12 meses
Substituição das placas controladora (Manutenção Corretiva);	84	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 1.100,00	12 meses
Substituição da membrana do painel (Manutenção Corretiva);	85	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 1.400,00	12 meses
Substituição da lâmpada (Manutenção Corretiva)	86	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 1.500,00	12 meses
Substituição do fusível (Manutenção Corretiva);	87	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 110,00	12 meses
Substituição do inversor (Manutenção Corretiva);	88	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 3.400,00	12 meses
Substituição do transformador de filamento (Manutenção Corretiva);	89	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 3.400,00	12 meses
Substituição do comando (Manutenção Corretiva);	90	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 3.400,00	12 meses
Substituição do gerador (Manutenção Corretiva);	91	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 3.400,00	12 meses
Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	92	4	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 2.000,00	12 meses
Substituição de HD 1T (Manutenção Corretiva)	93	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 3.400,00	12 meses
Substituição de CPU (Manutenção Corretiva);	94	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 3.450,00	12 meses
Reinstalação do software (Manutenção Corretiva);	95	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 3.400,00	12 meses
Reinstalação das licenças	96	2	SALYSSON DA	Serviço	R\$ 3.400,00	12 meses

(Manutenção orretiva).			SILVA PAULINO LTDA			
Calibração da PMI BOARD, Calibração do módulo óptico, Calibração qualidade de imagem, Calibração dos mecanismos, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva).	97	4	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 2.100,00	12 meses
Substituição do transport roller (Manutenção Corretiva);	98	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 3.400,00	12 meses
Substituição da PMI Board (Manutenção Corretiva);	99	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 3.400,00	12 meses
Substituição do módulo óptico (Manutenção Corretiva);	100	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 3.400,00	12 meses
Substituição da fonte de alimentação interna (Manutenção Corretiva);	101	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 3.300,00	12 meses
Avaliação dos cabos e conectores elétricos, Limpeza do banco de dados de pacientes, Calibração da imagem do monitor, Calibração e limpeza do track ball, Calibração da placa do ganho/profundidade, Limpeza interna e externa do teclado, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva).	102	4	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 2.375,50	12 meses
Substituição da fonte (Manutenção Corretiva);	103	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 2.000,00	12 meses
Substituição da placa de vídeo (Manutenção Corretiva); AP. ULTRASSONOGRRAFIA SIEMENS	104	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 3.000,00	12 meses
Substituição do track ball (Manutenção Corretiva); AP. ULTRASSONOGRRAFIA SIEMENS	105	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 1.000,00	12 meses
Substituição do teclado (Manutenção Corretiva); AP. ULTRASSONOGRRAFIA SIEMENS	106	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 2.000,00	12 meses
Substituição da placa de ganho/profundidade (Manutenção Corretiva);	107	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 2.000,00	12 meses

AP. ULTRASSONOGRRAFIA SIEMENS						
Reinstalação de software (Manutenção Corretiva); AP. ULTRASSONOGRRAFIA SIEMENS	108	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 3.000,00	12 meses
Substituição do HD (Manutenção Corretiva); AP. ULTRASSONOGRRAFIA SIEMENS	109	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 2.000,00	12 meses
Substituição da placa mãe (Manutenção Corretiva); AP. ULTRASSONOGRRAFIA SIEMENS	110	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 2.000,00	12 meses
Substituição de transdutor (Manutenção Corretiva); AP. ULTRASSONOGRRAFIA SIEMENS	111	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 3.400,00	12 meses
Avaliação dos cabos e conectores elétricos, Verificar possíveis vazamentos, verificar tapa radiador, verificar bomba de água, mangueiras externas, verificar correias e polias, limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção preventiva) GERADOR ELÉTRICO 150 KVA - STEMAC	112	4	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 1.790,00	12 meses
Substituição de comando principal (manutenção corretiva) GERADOR ELÉTRICO 150 KVA - STEMAC	113	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 2.100,00	12 meses
Substituição de óleo, sensores em geral	114	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 1.598,00	12 meses
Substituição de bloco principal, peças mecânicas, olamento. (manutenção corretiva)	115	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 1.589,00	12 meses
Substituição contadoras, painel principal, motor automático. (Manutenção corretiva)	116	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 2.398,00	12 meses
Substituição de boca hidráulica do gerador. (Manutenção corretiva)	117	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 2.000,00	12 meses
Quadro elétrico principal, secundários com substituição de	118	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R\$ 3.400,00	12 meses

componente elétricos						
----------------------	--	--	--	--	--	--

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

3.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata

tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos

termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Anamã/AM, 22 de janeiro de 2026.



KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Anamã



KATIANE DANTAS RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
Órgão Gestor do Registro de Preços

SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____